

DECRETO Nº 377/2000

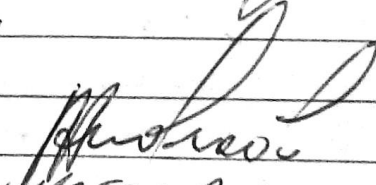
Adilson Mafra Andrade, Prefeito Municipal de São José do Bonito - MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Art. 56 da Lei Municipal nº 593/98, de 25 de Junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50% sobre os vencimentos dos cargos Comissionados, devida a grau de responsabilidade do Chefe do Departamento Financeiro, Fiscal Tributário e Tesouraria, ocupado pelo Sr. Manoel Nunes Hayling, e Departamento de Planejamento Orçamento Contabilidade e Controle Patrimonial, ocupado pelo Sr. Edson Marungou.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2000.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito,
23 de março de 2000.


ADILSON MAFRA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL